



↑  
Pissarro

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2023

-----Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO 01:** -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino solicitou informação da situação financeira à data, assim como, cópia das faturas de 2023 das empresas “Manuel Joaquim Caldeira, Lda” e “Biosfera Construções, Lda” referentes ao ano de 2023, acompanhadas dos respetivos autos de medição correspondente a cada uma das faturas; -----

- Referiu que em 11 de abril de 2023 foi entregue na Câmara Municipal um abaixo-assinado subscrito por catorze produtores de gado no qual solicitam o pagamento das cotas da ADS, as quais, julgam ter direito. Na reunião de câmara de 24 de fevereiro, chamou a atenção que havia vários criadores que se sentiam lesados, tendo a questão sido desvalorizada por acharem que seria um ou dois. Indicou que afinal são no mínimo catorze, tal como está plasmado no documento. Passaram



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

dois meses sob a entrega deste documento, assim, questionou que procedimentos foram feitos e que resposta já foi ou não dada aos seus subscritores; -----

- Referiu ainda que: as obras do Pavilhão em construção na Escola Visconde Vila Maior estão paradas há mais de um mês; as obras da Área de Acolhimento Empresarial da Junqueira estão paradas há vários meses consecutivos. Solicitou o ponto de situação destas obras e qual o motivo pela qual estão paradas; -----

- Relembrou que na reunião de câmara de 17 de junho de 2022, em resposta à questão por ele colocada, acerca do ponto de situação da obra da área de acolhimento empresarial, o Sr. Presidente disse que *“caso não conclua a obra são aplicadas as multas contratualmente previstas”*, portanto, gostaria de saber a razão para o Pavilhão e nomeadamente a Área de Acolhimento Empresarial da Junqueira estarem paradas. -----

----A Sr.ª Vereadora Piedade Meneses referiu que relativamente à Feira da Agricultura, assunto debatido na reunião de câmara anterior, o Gabinete Técnico Florestal fez o resumo de todas as inscrições e, neste momento, existem noventa inscrições da ATM, dezanove da Amendoacoop e quarenta e nove da AICNAS, o que faz o total de cento e cinquenta e oito inscrições. Como tinha sido deliberado na reunião de câmara, a cedência de dois autocarros, de aproximadamente 100 lugares, deixa à consideração, se existe a possibilidade de contratualizar mais um autocarro. -----

----O Sr. Vice-Presidente comunicou que ia decorrer neste fim de semana, no dia quatro, um Encontro de Basktart, organizado pela Federação de Basquete e pela Associação do Bastkball de Bragança. Entretanto, com a previsão do mau tempo foi cancelado e adiado para data futura, que comunicará posteriormente. -----

----O Sr. Presidente, quanto às perguntas efetuadas sobre o Pavilhão e a Área de Acolhimento Empresarial da Junqueira, referiu que estavam até 30 de junho, tendo ocorrido a prorrogação até 30 de setembro. -----

Relativamente ao Pavilhão informou que questionou os serviços técnicos e os mesmos referiram que recuperou um mês e meio da construção, estando dentro



T  
Assano

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

dos prazos. -----

Sobre a área empresarial, referiu que praticamente está terminada, dando conhecimento que estão pendentes duas situações, uma tem a ver com uma ETAR, e a outra com a água que está a ser delineada. Neste momento não tem os dados todos, mas já os solicitou à Divisão Técnica e, trará a reunião. Quanto ao outro assunto que tem a ver com os produtores de gado foi comunicado à ADS o ofício que passou a ler: -----

*“Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se Vossa Excelência que no passado dia 11 de abril de 2023 deu entrada neste Município o abaixo assinado que se anexa. Envia-se o mesmo para se pronunciarem sobre a exposição efetuada”.* Assim, mantem-se a aguardar. -----

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que decorreu ontem, o Dia Mundial da Criança, e que estava previsto, até com a contribuição do CLDS, que fossem levadas as crianças ao Douro Aquafun mas, com a previsão do mau tempo foi cancelado, tendo sido reagendada uma nova data para 22 de junho. Devido a esse cancelamento, optou-se por realizar uma atividade em Moncorvo, nos Jardins de Infância, onde foram distribuídos chapéus comemorativos às crianças do primeiro ciclo e tiveram todas, também com a contribuição da Sabor Bikes de Ciclismo, uma gincana de bicicleta que correu muito bem, com entrega de troféus no Pavilhão Municipal. Durante a tarde decorreram outras atividades. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

**PONTO 02:** -----

-----ATA NÚMERO 10 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2023: -----

-----Foi presente para aprovação a ata número 10 da reunião realizada no dia 4 de maio de 2023, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.** -----

**PONTO 03:** -----

bi  
822222



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

-----ATA NÚMERO 11 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2023: -----

-----Foi presente para aprovação a ata número 11 da reunião realizada no dia 19 de maio de 2023, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.** -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

**PONTO 04:** -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONCORVO – DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS BOMBEIROS PARA A ÉPOCA DOS FOGOS FLORESTAIS. -----

-----Foi presente o ofício com a ref.<sup>a</sup> n.º JF/317/2023 datado de 26.05.2023 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moncorvo, a solicitar a dispensa dos funcionários mencionados na informação do Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros para a época dos fogos florestais.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 05:** -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONCORVO – AGRADECIMENTO – 90.º ANIVERSÁRIO. -----

-----Foi presente o ofício com a ref.<sup>a</sup> n.º JF/314/2023 datado de 22.05.2023 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moncorvo, a agradecer ao Município o apoio cedido em todos os atos das celebrações do 90.º Aniversário da Associação, tendo sido, para a mesma, uma honra ter recebido a distinção honrosa da Chave da Villa. Mais agradecem o apoio do Município através da realização de protocolos, que permitem a crescente operacionalidade dos Bombeiros dentro da sua área de atuação, bem como, no concelho, distrito e até País.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PONTO 06:** -----

-----SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO CIVIL – 90.º



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRE DE MONCORVO - AGRADECIMENTO. -----

-----Foi presente o ofício datado de 23.03.2023 da Sr.ª Secretária de Estado da Proteção Civil a agradecer o amável acolhimento de que foi alvo aquando da sua presença na cerimónia de comemorações do 90.º Aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo, podendo este Município contar sempre com a sua disponibilidade para uma frutífera cooperação em todos os assuntos que se encontrem no âmbito da sua tutela.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do presente ofício à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo.** -----

-----**GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

-----**VICE-PRESIDENTE:** -----

**PONTO 07:** -----

-----*O Sr. Vereador Adriano Menino declarou-se impedido na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado temporariamente da reunião.* -----

-----**ESCOLA PROFISSIONAL DE TRANCOSO – PROTOCOLO – CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO:** -----

-----Foi presente o email datado de 12.05.2023 da Escola Profissional de Trancoso a informar que, no âmbito do PRR, a escola vai candidatar-se a receber dois Centros Tecnológicos Especializados de Informática e Industrial, o que permitirá equipar a escola com tecnologia e conseqüentemente, melhorar substancialmente a qualidade da formação ministrada aos formandos dos vários cursos relacionados com essa área. No processo de candidatura em curso, a Escola Profissional de Trancoso tem de estabelecer protocolos com outras entidades de formação, instituições de ensino superior, administração local e empresas, pelo que, solicitam a análise dos documentos em anexo, para que sejam assinados por ambas as partes. Foi também presente um email do Agrupamento de Escolas de Moncorvo datado de 18.05.2023 a dar um parecer

f.  
Lissano

Handwritten signature or mark in the top left corner.



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

relativamente ao assunto supra.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes na reunião, no momento da votação, concordar com o parecer.** -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino retomou a sua participação na reunião. -----

**PONTO 08:** -----

-----CURSO DE NADADOR SALVADOR – TORRE DE MONCORVO: -----

-----Foi presente o email datado de 31.05.2023 do Gabinete de Desporto a informar que se inscreveram 19 formandos para as provas de admissão do curso de nadador salvador. Após as provas de admissão ficaram aptos apenas 10, não atingindo o número mínimo de 16 formandos admitidos, não haverá a realização do curso.-----

-----**A Câmara Municipal, tomou conhecimento. O Gabinete do Sr. Vice-Presidente vai novamente reagendar esforços para tentar reabrir novo curso.**-----

**PONTO 09:** -----

-----PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE – TABELA DE PREÇOS: -----

-----Foi presente a informação n.º 949/2023 que anexou a proposta da tabela de preços dos bilhetes de acesso às Piscinas Municipais ao Ar Livre, que aqui se dão como transcritos para todos os efeitos legais.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 10:** -----

-----FÉRIAS DE VERÃO 2023 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO E TABELA DE PREÇOS: -----

-----Foi presente a informação n.º 950/2023 que anexou as Normas Internas de Funcionamento e Tabelas de Preço relativamente às Férias de Verão 2023, que aqui se dão como transcritas para todos os efeitos legais.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 11:** -----

-----PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO: -----



1)  
Essa

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

-----Foi presente a informação n.º 916/2023 que anexou o pedido de um Múncipe, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----**VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

**PONTO 12:** -----

----- PROJETO DE COMPENSAÇÃO AETHEL MINING PORTUGAL, S.A: -----

-----Foi presente uma informação n.º 882/2023 – Divisão Técnica a propor a área do prédio rústico, sito no Monte do Concelho (St.<sup>a</sup> Leocádia), com o artigo matricial 439.º da Freguesia de Torre de Moncorvo, para o projeto de compensação pela empresa Aethel Mining Portugal, S.A. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATACÃO:** -----

**PONTO 13:** -----

-----CASA ALTA – SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE BAGAÇOS, LDA – CARVIÇAIS. -----

----- Foi presente, no seguimento da deliberação da reunião de câmara realizada no dia 13.03.2023, a documentação relativa ao assunto em epígrafe e que aqui se dá como transcrita para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PONTO 14:** -----

-----REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DAS PISCINAS MUNICIPAIS – TORRE DE MONCORVO – REVISÃO DE PREÇOS. -----

----- Foi presente a inf. n.º 714/2023 a dar conhecimento que a revisão de preços dos trabalhos contratuais relativos aos autos de agosto de 2021 a junho de 2022, importa ao valor de 7.002,54€. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção, do Sr. Vereador Adriano Menino, aprovar.** -----

**PONTO 15:** -----

-----PROGRAMA 1.º DIREITO – REABILITAÇÃO DE FOGOS –



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

### ARRENDAMENTO TEMPORÁRIO – T2. -----

-----Foi presente a informação n.º 864/2023 – DAS, a dar conhecimento que no âmbito do Programa 1.º Direito e de modo a dar continuidade à reabilitação dos respetivos fogos é necessário proceder ao alojamento temporário dos inquilinos das habitações a reabilitar. Uma vez que a candidatura prevê a comparticipação das despesas com arrendamento temporário no montante de 53.100,00€, é necessário proceder ao arrendamento de habitações de tipologia T2, T3 e T4, no mercado livre. Para tal, foi contactada a proprietária de um fogo T2 – R/C, mobiliado, para arrendamento, pelo valor mensal de 250,00€. Considerando que se verifica uma escassez de habitações para arrendamento no mercado livre em Torre de Moncorvo e que é urgente o realojamento dos inquilinos, propõe-se a realização de contrato de arrendamento, com a proprietária do fogo mencionado, pelo período de um ano, de modo a que seja possível efetuar uma rotatividade com os inquilinos dos fogos a reabilitar do Bairro Santo Cristo. A despesa estimada para o período de um ano é de 3.000,00€. Os contratos de água, luz e gás a efetuar para estes fogos são suportados pelo Município, não havendo nestas despesas comparticipação do IHRU.-----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

### **PONTO 16:** -----

-----CONTRATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RECEÇÃO E VIGILANTES/NADADORES SALVADORES – PISCINAS MUNICIPAIS DE AR LIVRE 2023. -----

-----Foi presente a inf. n.º 865/2023 a dar conhecimento que verificada a falta de recursos para as Piscinas Municipais ao Ar Livre, no que diz respeito à receção e vigilância/nadadores Salvadores e, para fazer face às tarefas diárias do serviço de receção e às tarefas de segurança e acompanhamento de utentes durante o período de funcionamento da mesma, propõem-se as contratações, através de prestação de serviços, para o período de 20.06.2023 a 10.09.2023, de 1 rececionais e 4 vigilantes/nadadores salvadores, cujo montante a suportar é de





Rissano

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

10.959,30€. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----**Foi apresentada pelo Sr. Vereador Adriano Menino a declaração de voto que a seguir se transcreve:** -----

-----**Declaração de Voto**-----

*“Aceito estes recibos verdes, tendo em conta que considerando que é uma atividade sazonal que decorre num período muito pequeno de tempo e que o pagamento é feito em ato único, logo, diferente dos termos de pagamento dos trabalhadores do município. Realço ainda o fato desta informação da área do desporto e tempos livres ser assinada por um funcionário e não por um avençado como era pratica corrente ate hoje”.* -----

**PONTO 17:** -----

-----**CONTRATAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – “PROJETO FÉRIAS DE VERÃO/2023”.** -----

-----Foi presente a inf. n.º 866/2023 a dar conhecimento que no âmbito do “Projeto Férias de Verão/2023” é necessário garantir recursos humanos para o acompanhamento e vigilância das crianças que vão frequentar as atividades do projeto em questão, sendo necessário a contratação de 10 monitores, através de prestação de serviços, para o período de 3 a 28 de julho de 2023, cujo montante a suportar é de 4.920,00€. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----**Foi apresentada pelo Sr. Vereador Adriano Menino a declaração de voto que a seguir se transcreve:** -----

-----**Declaração de Voto**-----

*“Aceito estes recibos verdes, tendo em conta que considerando que é uma atividade sazonal que decorre num período muito pequeno de tempo e que o pagamento é feito em ato único, logo, diferente dos termos de pagamento dos trabalhadores do município. Realço ainda o fato desta informação da área do desporto e tempos livres ser assinada por um funcionário e não por um avençado*

Escreva



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

como era pratica corrente ate hoje”. -----

**PONTO 18:** -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino declarou-se impedido na discussão e votação deste assunto, tendo-se ausentado temporariamente da reunião. -----

-----REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE FELGAR SOUTO DA VELHA – BARRAGEM DE VALE FERREIROS. -----

-----Foi presente a inf. n.º 909/2023, que anexou o pedido do Sr. Paulo Jorge Aprisco Esteves Braz, herdeiro de Jacinto Luziario Aprisco, seu avô, e de Domilia Rosa Aprisco, sua mãe, e esposa de Alcídio Deus Esteves Braz, a solicitar à Câmara Municipal a regularização da situação patrimonial de 2 prédios rústicos sitos na União de Freguesia de Felgar Souto da Velha, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 593.º e 595.º, em nome dos respetivos, e que foram objeto de posse administrativo por parte da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo aquando da construção da Barragem de Vale de Ferreiros, tal como comprovam os Autos de Posse Administrativa e a Planta Parcelar dos terrenos abrangidos pela Barragem de Vale de Ferreiros, que se anexam. Como os referidos prédios foram integrados no domínio público da Barragem de Vale Ferreiros, propõe-se que a Câmara Municipal delibere integrar no domínio público os prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de freguesias de Felgar Souto da Velha, sob os artigos 593.º a confrontar a Norte com António Vicente Carneiro Neves, a Sul com Francisco Luís Lopes, a Nascente com Emílio Carneiro Neves e a Poente com Abel Augusto Sá, com a área total de 0,196000 (ha) e o artigo 595.º a confrontar a Norte com Abel de Jesus Sá, a Sul e Nascente com Luís Marcelino Lopes e a Poente com António de Jesus Pinheiro, com a área total de 0,288400 (ha), e submeter a deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de votos dos membros presentes na reunião, no momento da votação, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere sobre a**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

afetação dos terrenos no domínio público, nos termos da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino retomou a sua participação na reunião. -----

**PONTO 19:** -----

-----HASTA PÚBLICA – AUTO DE ARREMATACÃO/RELATÓRIO FINAL – ARREMATACÃO DO DIREITO DE CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA E BAR DA PRAIA FLUVIAL DA FOZ DO SABOR: -----

-----Foi presente o Auto de Arrematação/Relatório Final relativo à realização da hasta pública, no dia 29.5.2023, para arrematação do Direito de Concessão e Exploração do Apoio de Praia e Bar da Praia Fluvial da Foz do Sabor. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar e adjudicar definitivamente.** -----

**PONTO 20:** -----

-----HASTA PÚBLICA – AUTO DE ARREMATACÃO/RELATÓRIO FINAL – ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE E ESPLANADA ANEXA COM 56M2. -----

-----Foi presente o Auto de Arrematação/Relatório Final relativo à realização da hasta pública, no dia 29.5.2023, para arrematação do Direito de Ocupação do Bar das Piscinas Municipais ao Ar Livre e Esplanada Anexa com 56m2. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar e adjudicar definitivamente.** -----

**PONTO 21:** -----

-----HASTA PÚBLICA – AUTO DE ARREMATACÃO/RELATÓRIO FINAL – ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CAFÉ/RESTAURANTE JARDIM E ESPLANADA ANEXA. -----

-----Foi presente o Auto de Arrematação/Relatório Final relativo à realização da hasta pública, no dia 29.5.2023, para Arrematação do Direito de Ocupação e Exploração do Café/Restaurante Jardim e Esplanada Anexa. -----

-----**A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar e adjudicar**



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

**definitivamente.** -----

**PONTO 22:** -----

-----LEGISLAÇÃO. -----

-----Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Aviso n.º 9742/2023, de 18.05 - Município de Torre de Moncorvo: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, engenharia florestal, referência A; -----

- Aviso n.º 9743/2023, de 18.05 - Município de Torre de Moncorvo: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, contabilidade/Administração Pública, referência B; -----

- Aviso n.º 10156/2023, de 24.05 - Município de Torre de Moncorvo: Projeto do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Torre de Moncorvo; -----

- Lei n.º 21/2023, de 25.05 – Assembleia da República: Estabelece o regime aplicável às startups e scaleups e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código Fiscal do Investimento; -----

- Lei n.º 23/2023, de 25.05 – Assembleia da República: Prevê a retoma das medidas de acolhimento e o estabelecimento de programas de autonomização de crianças e jovens em perigo, alterando a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo; -----

- Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29.05 - Assembleia da República: Retifica a Lei n.º 13/2023, de 3 de abril - altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno; -----

- Decreto-Lei n.º 38/2023, de 29.05 – Presidência do Conselho de Ministros: Cria um regime de arrendamento para subarrendamento para famílias com dificuldades no acesso à habitação no mercado e altera diversos regimes jurídicos da área da habitação no âmbito da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência; ---



71  
Lissano

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

- Portaria n.º 147/2023, de 30.05 – Agricultura e Alimentação: Primeira alteração à Portaria n.º 54-J/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares, para o continente, das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 - Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B - Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal). -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**DIVISÃO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - UNIDADE ORGÂNICA OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO**-----

**PONTO 23:** -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – RUA DO LOMBO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FELGUEIRAS MAÇORES:** -----

-----Foi presente a informação n.º 946/2023 – Divisão Técnica a dar conhecimento que deu entrada neste Município, um requerimento datado de 26.05.2023, da Múncipe devidamente identificada na informação, a requerer a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos, associadas à sua garagem, localizada na Rua do Lombo, em Maçores. De acordo com a análise do pedido, efetuada pelos serviços municipais, contactou-se que: a garagem não se encontra habitável, estando degradada e sendo utilizada para arrumos de materiais e lenha; não possui qualquer sistema de saneamento e não existe a produção de resíduos sólidos urbanos; o contentor mais próximo do terreno, portador de um contador doméstico, dista a menos de 200m. Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos “o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 metros do limite do

B.  
↓  
Bisanno



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

*prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais esta distância pode ser aumentada até 200 metros*". Efetuou alteração ao tipo de contrato, de contador do Tipo Doméstico para Não Doméstico. Verificando-se os aspetos supra referidos, os serviços propõem o deferimento do pedido. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 24:** -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – RUA DA SERRINHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FELGAR SOUTO DA VELHA: -----

-----Foi presente a informação n.º 935/2023 – Divisão Técnica a dar conhecimento que deu entrada neste Município, um requerimento datado de 23.05.2023, da Múncipe devidamente identificada na informação, a requerer a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos, associadas à habitação, localizada na Rua da Serrinha, em Felgar. De acordo com a análise do pedido, efetuada pelos serviços municipais, contactou-se que: a habitação não se encontra habitável, estando degradada e sendo considerada como habitação para animais, dado que era usada para tal; não possui qualquer sistema de saneamento e não existe a produção de resíduos sólidos urbanos; o contentor mais próximo do terreno, portador de um contador doméstico, dista a menos de 200m. Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos "*o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais esta*



Rissam

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

*distância pode ser aumentada até 200 metros*". Possui um contrato de contador do Tipo Não Doméstico. Verificando-se os aspetos supra referidos, os serviços propõem o deferimento do pedido. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 25:** -----

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – RUA DA MOURA, N.º 32 – RODEIRA – JUNTA DE FREGUESIA DE AÇOREIRA: -----

-----Foi presente a informação n.º 902/2023 – Divisão Técnica a dar conhecimento que deu entrada neste Município, um requerimento datado de 17.05.2023, do Munícipe devidamente identificado na informação, a requerer a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos, associadas à habitação, localizada na Rua da Moura, n.º 32 – Rodeira, em Sequeiros. De acordo com a análise do pedido, efetuada pelos serviços municipais, contactou-se que: a habitação não se encontra habitável; não possui qualquer sistema de saneamento e não existe a produção de resíduos sólidos urbanos; o contentor mais próximo do terreno, portador de um contador doméstico, dista a menos de 200m. Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos "*o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais esta distância pode ser aumentada até 200 metros*". Possui um contrato de contador do Tipo Não Doméstico. Verificando-se os aspetos supra referidos, os serviços propõem o deferimento do pedido. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, remeter aos Serviços**

8



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

para juntar fotografia como os processos antecedentes. -----

-----DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL -----

**PONTO 26:** -----

-----PROGRAMA 1.º DIREITO – ALTERAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO: -----

-----Foi presente a informação n.º 912/2023 – DAS a dar conhecimento que relativamente à alteração da Estratégia Local de Habitação de Torre de Moncorvo (ELH), o Conselho Diretivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), deliberou em 12.05.2023, aprovar a verificação de concordância da EHL deste Município. Considerando que da alteração à ELH resulta um acréscimo do montante global do financiamento inicialmente previsto no Acordo de Colaboração, assinado em 22.01.2022; considerando que as alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no acordo devem constar de aditamento; considerando que a minuta do aditamento ao Acordo de Colaboração agora enviado e que se encontra em anexo, está de acordo com as alterações apresentadas na alteração da ELH, propõem os serviços a aprovação da respetiva minuta. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar o assunto para esclarecimentos do clausulado junto do IHRU.** -----

**PONTO 27:** -----

-----PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (PMIND): -----

-----Foi presente a informação n.º 910/2023 – DAS a dar conhecimento que o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) do Concelho de Torre de Moncorvo, que se anexa, resulta de um levantamento de potencialidades/vulnerabilidades bem como, ameaças/oportunidades identificadas no diagnóstico, apresentando dois níveis de intervenção: a dimensão interna e dimensão externa, propondo os serviços, a aprovação do referido PMIND. -----

----- **A Câmara Municipal, após ter sido debatido o assunto, deliberou, por**





8.2.2023

**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

**unanimidade, agendar para a próxima reunião de câmara. -----**

**PONTO 28: -----**

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

-----Foi presente a informação n.º 880/2023 – DAS a propor o início do procedimento e participação procedimental, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo para os regulamentos: Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e Regulamento Interno de Funcionamento do Núcleo Local de Inserção. -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar. -----**

**PONTO 29: -----**

-----ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – RENOVAÇÃO DE CARTÕES: -----

-----Foi presente a informação n.º 636/2023 – DAS, a dar conhecimento da necessidade de se proceder à renovação, por mais um ano, dos cartões ABEM que têm caducidade prevista no período compreendido entre 1 de maio a 31 de julho de 2023, de modo a diminuir os impactos sociais e económicos dos beneficiários constantes da respetiva informação.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a respetiva renovação. -----**

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

**PONTO 30: -----**

-----Terminada a ordem do dia verificou-se a inexistência de público. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 13h00, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 18 páginas, numeradas de 1 a 18 que eu, Lúcia Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 12/2023 de 2 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

*Dona Pissano*